

PORTARIA NORMATIVA N° 359/2000

Dispõe sobre retificação

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria Normativa n° 349/2000, que institui normas sobre reembolso e dá outras providências, no art. 1º, inciso I, da referida portaria, para assim constar:

*”I - casos de urgência ou emergência, devidamente caracterizados e comprovados, quando **não** for possível a utilização de serviços próprios ou credenciados pelo IPASGO; ressalta-se que, após o primeiro atendimento o usuário deverá ser removido assim que possível às unidades credenciadas;”*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 2000.

Jeovalter Correia Santos,
Presidente do IPASGO.